



**TERMO DE REFERÊNCIA REFERENTE A  
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E  
AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA**

**LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA.**

**ELABORAÇÃO DO REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA: ENG. CIVIL EDVALDO PAZ NUNES  
CREA 110.313.774-3**

**CHAPADINHA – MA  
NOVEMBRO/2024**

**TERMO DE REFERÊNCIA - PROJETO BÁSICO****MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS****1. DO OBJETO:**

Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas do município de Chapadinho-MA com fornecimento de equipamentos, material e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI/MA, SICRO – DNIT/MA, Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE, Tabela de referência da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA, SBC/MA e demais tabelas de referências de acordo com os serviços compatíveis no Município de Chapadinho/MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade de se executar as manutenções e conservações de ruas e avenidas do município de Chapadinho-MA, drenagem superficial (recuperação de meio fio e sarjetas), pintura de meio fio, manutenção em canteiros central existentes, recuperação de passeios e estacionamentos, varrição e capina manual ou com roçadeira de vias e logradouros públicos, remoção e retirada de entulhos manualmente ou em caminhão basculante, poda de árvores, plantio de arbustos, plantas ornamentais e gramas. Periodicamente existe a necessidade de recuperação da drenagem superficial para um melhor escoamento das águas pluviais e manutenção do paisagismo/ jardinagem e urbanização dessas vias para que melhore o aspecto paisagístico e urbanístico do município. Considerado um **serviço essencial à população**, todas as atividades são realizadas para que as vias públicas do município **permaneçam sempre preservadas, limpas e seguras**.

**3. DOS SERVIÇOS:**

Na execução do objeto deste Termo de Referência, a definição do preço global e unitário dos serviços, dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos nas TABELAS DO SINAPI/MA, SICRO-DNIT/MA, SEINFRA/CE, ORSE, SBC/MA E DEMAIS TABELAS DE REFERENTE À UNIDADE DA FEDERAÇÃO.

Os serviços deverão ser executados atendendo às normas técnicas vigentes e as recomendações técnicas de manutenção e conservação de vias públicas. Os principais tipos de serviços e insumos que serão demandados constam da tabela abaixo, podendo ser incluídos outros, se necessário, que seja da mesma natureza do objeto deste Termo de Referência:

ITEM	Manutenção de ruas e avenidas do município de Chapadinho
1.0	<b>Serviços preliminares</b>
1.1	Placa indicativa da obra
2.0	<b>Drenagem superficial</b>
2.1	Recuperação de Meio fio em concreto

Advaldo Paz Nunes  
CREA NAC 110.313.774-3  
Engenheiro Civil



2.2	Recuperação de Sarjetas em concreto
2.3	Caição em meio fio
3.0	<b>passeio público/ estacionamento/canteiro central</b>
3.1	Recuperação de passeio público/rampas e estacionamento
3.2	Recuperação de Canteiro Central
4.0	<b>limpeza de ruas e avenidas</b>
4.1	varrição e capina manual ou com roçadeira de vias públicas
4.2	Remoção de entulhos manualmente ou em caminhão basculante
5.0	<b>paisagismo</b>
5.1	Poda de árvores
5.2	Plantio de arbustos, plantas ornamentais e gramas

## 2.1 RECUPERAÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA

### Meio fio em concreto

A execução da recuperação de meio fio em concreto será executada ao longo das vias públicas urbanas definidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. A empresa executará os serviços através de pessoal devidamente equipado com os EPI'S e com equipamentos e ferramentas apropriados.

Após a vistoria do meio fio danificado será executado a recuperação com a utilização de formas de madeira, na qual serão executados meios fios de concreto simples moldado in loco nas dimensões padronizadas bem alinhados e nivelados.

Será executado caiação com tinta à cal com duas demãos no entorno de todo meio fio recuperado ao longo das vias públicas beneficiadas.

### Sarjeta em concreto

A execução da recuperação de sarjeta em concreto será executada ao longo das vias públicas urbanas definidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. A empresa executará os serviços através de pessoal devidamente equipado com os EPI'S e com equipamentos e ferramentas apropriados.

## 3. RECUPERAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS/CANTEIRO CENTRAL/ESTACIONAMENTO

Em virtude da grande necessidade de acessibilidade nas ruas e avenidas do município de Chapadinho serão executados os serviços de manutenção em passeios públicos e execução de rampas garantindo assim um bom tráfego de pedestres e de pessoas com necessidades especiais. Conservação dos canteiros centrais com pavimentação em bloquetes ou em concreto aparente, bem como a necessidade de se executar estacionamentos para veículos e motos.

Edvaldo Paz Nunes  
CREANAC 110.313.774-3  
Engenheiro Civil

#### 4. LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS

Será executada limpeza das ruas e avenidas de acordo com a necessidade do município com os serviços de varrição e capina manual ou com roçadeiras com remoção de entulhos oriundos dos serviços realizados de forma manual em carrinhos de mão ou em caminhão basculante, com a finalidade de manter uma via pública limpa e satisfatória.

A execução dos serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas do município de Chapadinho-MA deverão ser executados de acordo com as necessidades da via pública e observadas as Normas Técnicas em Vigor.

#### 5. PAISAGISMO

Será executado poda de árvores e plantio de arbustos, plantas ornamentais e gramas.

A execução dos serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas do município de Chapadinho-MA deverão ser executados de acordo com as necessidades da via pública e observadas as Normas Técnicas em Vigor.

#### 4. ESTIMATIVA DOS CUSTOS:

O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 2.000,00 (dois milhões de reais)**, de acordo com consulta adotada como referência de preços compatíveis com os preços praticados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Chapadinho/MA. A composição dos custos estão demonstrados na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR ORÇADO
1	Contratação de pessoa jurídica para manutenção e conservação de ruas e avenidas no município de Chapadinho/MA.	2.000.000,00	5%
<b>TOTAL ESTIMADO R\$</b> <b>2.000.000,00 (dois milhões de reais).</b>			

#### 5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Os serviços executados obedecerão aos percentuais de provisões financeiras, por um período de até 12 (doze) meses.

#### 6. FONTE DE RECURSOS:

Os Recursos serão oriundos do Fundo de Participação Municipal de Chapadinho/MA.



## 7. FORMA DE PAGAMENTO e CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos.

Os serviços serão pagos de acordo com os serviços efetuados, mediante a emissão da Nota Fiscal dos Serviços, devidamente atestada pelo servidor designado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, acompanhada do empenho e Certidões Negativas no âmbito MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL, com validade compatível à data do pagamento.

A composição do preço dos serviços cobrados deverá seguir as publicações de referência SINAPI/MA, SICRO/DNIT, SEINFRA/CE, ORSE, SBC/MA E DEMAIS TABELAS DE REFERÊNCIAS com data base do mês do respectivo serviço e BDI de 29,77% (vinte e oito inteiros e oitenta e dois centésimos por cento). Caso o serviço não contenha na tabela SINAPI/MA, SEINFRA/CE, ORSE, SBC/MA E DEMAIS TABELAS DE REFERÊNCIAS deverá ser composto pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, através da média obtida por pesquisa de mercado com no mínimo 03 empresas, para posterior pagamento ao contratado.

O critério de julgamento da licitação será o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, PERCENTUAL ESSE QUE SERÁ APLICADO SOBRE AS TABELAS DO SINAPI/MA, SICRO/DNIT SEINFRA/CE, ORSE, SBC/MA E DEMAIS TABELAS DE REFERENTE À UNIDADE DA FEDERAÇÃO DO LICITANTE, DO MÊS VIGENTE, QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE TERMO.

## 8. PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO CONSTRUTIVA:

8.1 Todos os procedimentos técnicos adotados para a execução dos serviços de engenharia necessários estão detalhados no Caderno de Execuções Construtivas, parte integrante deste Termo de Referência e deverão estar em conformidade com as Normas Brasileiras da ABNT pertinentes.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 Coordenar e monitorar as ações relativas ao desenvolvimento das atividades executadas pela empresa CONTRATADA.

9.2 Definir mecanismos de gerenciamento e controle das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, assim como avaliar a execução mensal dos serviços em andamento, e sua compatibilidade com os quantitativos e especificações contratadas.

9.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor especialmente designado, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo.

9.4 Pagar a importância correspondente ao serviço no prazo contratado.

9.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.6 Fornecer todos os recursos necessários e adequados para o bom andamento dos serviços.

  
Edvaldo Paz Nunes  
CREANAC 110.313.774-3  
Engenheiro Civil



## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1 Executar os serviços através de profissionais qualificados de acordo com o perfil necessário, na forma indicada pelo CONTRATANTE e em conformidade com os serviços constantes da O.S. expedida pelo CONTRATANTE.
- 10.2 Arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais e outros afins, no atendimento dos objetivos em questão.
- 10.3 Responsabilizar-se pelo pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades, Federais, Estaduais ou Municipais, em consequência de fato a ela imputável ou por atos de seu pessoal.
- 10.4 Responder por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos às dependências, instalações e equipamentos do CONTRATANTE e de terceiros, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, providenciando a correspondente indenização.
- 10.5 Apresentar cronograma detalhado de execução com datas de início e término da obra, compatibilizado com os quadros de demanda, visando à programação das diversas fases dos serviços.
- 10.6 Contratar profissionais para a prestação dos serviços com a capacitação adequada e através do regime CLT.
- 10.7 Atender as solicitações de serviços do CONTRATANTE, de acordo com especificações técnicas, procedimentos de controles administrativos, cronogramas de execução que venham a ser estabelecidos nas OS.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO:

- 11.1 A FISCALIZAÇÃO se exercerá em caráter permanente por intermédio de pessoal especializado da CONTRATANTE, designado para este mister.
- 11.2 Caberá exclusivamente à CONTRATADA, refazer os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
- 11.3 A CONTRATADA deverá manter ou construir, no canteiro de serviços, acomodações adequadas para que o pessoal da FISCALIZAÇÃO possa exercer sua função com relação aos serviços objeto do contrato firmado.
- 11.4 Todas as instruções, reclamações e quaisquer entendimentos entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA e vice-versa far-se-á sempre por escrito, através do Livro de Obras, assinada por seus representantes credenciados nas devidas oportunidades, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.
- 11.5 Todas as solicitações feitas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) Engenheiro(s) condutor(es) dos serviços serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente à CONTRATADA; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) Engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão considerados para todo e qualquer efeito como tendo sido da CONTRATADA.

11.6 A CONTRATADA será obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro de obras, todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento dos serviços.

11.7 A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender os serviços, total ou parcialmente, sempre que o julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da Fiscalização.

11.8 A CONTRATADA deverá proporcionar à FISCALIZAÇÃO, amplo acesso a qualquer local dos serviços e facilitar, ainda, os meios no sentido de que a mesma FISCALIZAÇÃO possa exercer suas funções de forma completa, devendo, também, providenciar o imediato atendimento de todas as observações da FISCALIZAÇÃO.


11.9 Das decisões da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, ao Prefeito, no prazo de 10 (dias) corridos, contados do recebimento da notificação.

## 12. DAS SANÇÕES:

12.1 Na hipótese de descumprimento parcial ou total da adjudicatária, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Advertência por escrito;
- Multa, de 2% que incidirá em cima do valor constado na OS em caso de reincidência.
- Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.
- A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

Chapadinha-MA, 01 de novembro de 2024.

  
**Edvaldo Paz Nunes**  
CREANAC 110.313.774-3  
Engenheiro Civil  
ENG. CIVIL EDVALDO PAZ NUNES  
CREA MA 110313774-3  
(Responsável pela elaboração)